

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 3a. SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1976 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 11.2.76-4a.feira:

40.743 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 7a. CJM e JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA, condenado a quinze anos de reclusão, incurso no art. 28, caput, do DL 898/69, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 6 de dezembro de 1974, que absolveu JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, JUARES JOSÉ GOMES e MOISÉS DOMINGOS SOBRINHO, do crime previsto no art. 28, caput, do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância e negou provimento ao apelo de JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA, confirmando a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

40.469 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria de Aeronáutica, da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 25 de abril de 1974, que absolveu SERGIO LANDULFO FURTADO, MANOEL HENRIQUE FERREIRA, PAULO ROBERTO JABUR, ROBERTO MENSCK, NELSON RODRIGUES e CARMEM MONTEIRO JACOMINI, do crime previsto no art. 28 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância.

40.660 - Bahia. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 6a. CJM; ANTONIO SERGIO MELO MARTINS DE SOUZA, condenado a um ano de reclusão, e ANTONIO JORGE FONSECA SANCHES DE ALMEIDA, condenado a oito meses de reclusão, incursos no art. 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 28 de janeiro de 1974, que condenou os apelantes e absolveu JOSÉ EDUARDO FONSECA KRUSCHESKY, EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO, DERMEVAL DA SILVA PEREIRA, UIRASSU DE ASSIS BATISTA, LUIZ FERNANDO SILVA PEDROSO, JOSÉ DE LIMA PIAUHY DOURADO, ITAJÁ CI JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO, GABRIEL KRACHETE SOBRINHO



(Cont da Ata da 3a. Sessão, em 13 de fevereiro de 1976)

FRANCISCO VASCONCELOS, EDIVAL PASSOS SOUZA, OSVALDO GOUVEIA RIBEIRO, VALDENOR MOREIRA CARDOSO, CLEUSA IONE DA SILVA BORGES, JOSILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA, EVANDRO FRANÇA FERREIRA PIO, JOSÉ LOURENÇO BEZERRA NETO, RICARDO JOSÉ DIAS MELO e WALTER SIMÕES RIBEIRO, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo do MP para, reformando a Sentença apelada, condenar ANTONIO SERGIO MELO MARTINS DE SOUZA e ANTONIO JORGE FONSECA SANCHES DE ALMEIDA a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 14 do DL 898/69, e POR MAIORIA de votos, negou provimento ao apelo do MP em relação aos absolvidos, confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância; OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES davam provimento ao apelo do MP em relação aos apelados absolvidos para, reformando a Sentença, condená-los a 6 meses de reclusão, como incursos no art. 14 do mesmo diploma legal.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÃO

40.926 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: VASCO MARQUES LEITE, SUB-TEN, adido ao ERS/4, condenado a três anos de reclusão, incurso no art. 303 c/c o art. 72, inciso III, letra "b", tudo do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do artigo 98, inciso IV, do referido Código. APELADA: - A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 20 de maio de 1975. Adv. Dalto Villela Eiras. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

#### HABEAS-CORPUS

31.512 - Rio Grande do Norte. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Paciente: WALTER FRANÇA, alegando que se encontra preso ilegalmente, sem a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente, apontando como coatora autoridade militar subordinada ao Comando do III DN, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante: Dr. Obdúlio Botelho Medeiros. O Tribunal, preliminarmente, por maioria, não tomou conhecimento do pedido, contra os votos dos MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO e RODRIGO OCTÁVIO, que tomavam conhecimento.

#### APELAÇÃO

39.828 - Pernambuco. Relator Ministro Bizarria Mamede. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: MANOEL ESTRELA DE OLIVEIRA, soldado, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letras "a" e "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, de 20 de março de 1973. Adv. João Batista da Fonseca. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.



(Cont da Ata da 3a. Sessão, em 13 de fevereiro de 1976)

HABEAS-CORPUS

31.488 - Distrito Federal. Relator Ministro Amarílio Salgado. Paciente. ALEX NUNES JAPIASSÚ, declarado insubmisso pelo Comando do 50º BIS, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. Impe trante: Nestor Vasconcelos Japiassu, (pai do pacien te). - POR UNANIMIDADE, o Tribunal homologou o des pachos prolatado pelo Ministro Vice-Presidente, no e xercício da Presidência.

RECURSO CRIMINAL

4.993 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro.- RECORRENTE: ALCYR DUTRA BARBOSA, condenado à pena de 1 ano e 6 meses de reclusão, como incurso nos arti gos 11 e 12 do DL 1802/53, por Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, do dia 16 de abril de 1969. RECORRIDA: A Sentença do Dr. Auditor que in deferiu o pedido do recorrente, no sentido de ser de clarada a extinção da punibilidade, pela prescrição da execução da pena. Adv. Dra. Lourdes Maria Celso do Valle, Adv. Of. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso por considerar extinta a punibilidade pela prescrição; os MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, NELSON SAMPAIO e WALDEMAR TORRES DA COSTA negavam provimen to ao Recurso.

APELAÇÃO

40.984 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revi sor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: EDSON FRAN CISCO DAS NEVES, soldado, servindo no 1º Regimento de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, in curso no art. 187 c/c os arts 72, inciso I, e 73 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Regimento de Infantaria, de 27 de maio de 1975. Adv. Dr. Mancel Francisco de Lima. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deci diu anular o processo sem renovação.

Tendo sido convocada para hoje uma Sessão da ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR que deixou de se realizar por não estarem presentes todos os Srs. Ministros, foi, em consequência, con vocada outra Sessão para o dia 16 do corrente, 2ª feira, pa ra apreciação de propostas no grau de Grã-Cruz.

No expediente, o Sr Ministro Presidente deu conhecimento ao plenário do teor do ofício Circular nº 36/76, de 3.2.76, do Exmo. Sr. Ministro Geraldo Starling Soares, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos: "Senhor Presidente: Tenho a honra de convidar V. Exa., assim como, os Exmos. Srs. Ministros compo nentes desse Egrégio Tribunal, para a cerimônia que terá lu gar nesta Corte, às 16 horas do dia 16 de fevereiro, ocasião em que tomará posse solene, em Sessão Plena deste Tribunal, o Exmo. Sr. Ministro Henrique Lomba Ferraz, Representante da Classe dos Empregadores. Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. as expressões de minha elevada estima e distinta con sideração."

(Cont da Ata da 3a. Sessão, em 13 de fevereiro de 1976)

A Sessão foi encerrada às 15.45 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 1.018(JP)-Aud/7a.IPM.91/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.116(RO)-2a/Mar.proc.149/73-D

CORREIÇÃO PARCIAL 1.118(JP)-Aud/6a.proc.44/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.122(NS)-2a/Mar.proc.378/75-C.Adv. Dr. Alfredo Antonio Guarischi e Palma, Adv. de Of.

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APEL. 39.174(WT)-Aud/4a. Advs A.Barandier e Afonso Cruz.

DESAFORAMENTO 253(HL)-2a./2a.proc.77/75

RECURSO CRIMINAL 4.983(NS)-Aud/4a. Adv. Fahid T. Sab

RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a.proc.36/75-Adv.Mercia Ferreira

RECURSO CRIMINAL 5.002(JP)-Aud/7a.

RECURSO CRIMINAL 4.991(AC)-Aud/4a.proc.27/75.Adv. Francisco José Ferreira Neto.

RECURSO CRIMINAL 5.001(NS)-2a/Aer.proc.1337/67.Adv. Renato da Cunha Ribeiro Adv.de Of.(Subst)

RECURSO CRIMINAL 5.005(JP)-2a/Mar.proc.148/73-Adv.A.Sussekind.

REVISÃO CRIMINAL 1.145(AC/RO)-1a/2a.proc.1957

EMBARGOS 39.410(WT/SF)-Aud/7a.proc.93/70.Advs José Moura Rocha, Elizabeth Diniz Souto, Mercia A.Fonseca e Boris Trindade.

APELAÇÕES:

40.706(AC/RO)-Aud/11a. proc.2221/73-Advs.A.Modesto e outros- (Com julgamento marcado para o dia 20.2.76)

38.216(AS/BM)-Aud/7a.proc. 42/70

40.878(AS/HM)-Aud/11a. proc. 226/73-Adv José Paulo Silva

40.707(JP/SM)-Aud/11a. proc. 186/72.Advs Rômulo Gonçalves, Augusto Sussekind M.Rego e Elizabeth Ferreira Diniz.

*Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio*

TEN. BRIG. AR CARLOS ALBERTO H. DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*Claudio Rosiere*

DR CLAUDIO ROSIERE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
13 FEV 1976  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS